

Proj. nº 286/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: _____ Proj. lei 286

Data: _____ 26 de Maio 55

Assunto: Auxílio Circulo Heróico

Distribuição: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 286.

de 26 de maio de 1955.

CONCEDE UM AUXILIO E ABRE UM -
CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Circulo Operário Bento Gonçalvesense, desta cidade, como contribuição da Prefeitura, à construção de sua sede social.

Art.2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender a despesa decorrente do pagamento do mesmo auxílio.

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art.anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art,4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município

*A Comissão de Economia
e Finanças para
Parecer.
Em 27.5.55
NMF
Presidente*

Parecer 26/55 - CEF

Como tivemos oportunidade de manifestar-nos anteriormente, entendemos que o auxílio pleiteado pelo Circulo Operario Bento Gonçalves, merece ser atendido, dado á nobre finalidade a que se destina e mormente ao ter-se presente que esta entidade, vem auxiliando justamente aqueles que mais necessitam, ou seja a classe operaria, que dado ás constantes elevações do custo de vida, se vê dia a dia, em situação cada vez mais precária no atendimento de suas necessidades primárias. Entretanto, conhecedores da dificuldade financeira com que luta a municipalidade, - sugerimos que seja aprovado o presente projeto de Lei, porém alterando - o artigo que dispõe sobre a época do pagamento, sugerindo seja pago o auxílio em duas prestações, uma no corrente exercício e outra no próximo, reduzindo portanto o crédito especial para Cr\$15.000,00. Assim, a municipalidade efetuará o pagamento de Cr\$ 15.000,00 neste exercício, mediante abertura de crédito especial e Cr\$ Cr\$15.000,00 no próximo, mediante inclusão obrigatória na Lei de Meios para 1956.

Sala das Sessões, 31.5.55

NMF
NMF
NMF
NMF

Opinamos pela não concessão do presente auxílio.

Sala das Sessões, 8 -6-55

*Eng. H. de A.
Galati.*

*Aprovado em
1a
8/6/55
NMF
Presidente
Aprovado em
2a
7/6/55
NMF
Presidente*